

Pedido de Esclarecimento

Processo nº 012/2022

Edital nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa única especializada para atendimento médico em oftalmologia junto à Fundação Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto (FHSL), contemplando todos os atos médicos relacionados à especialidade. Este termo contempla exclusivamente atividades para usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Empresa: Hospital Oftalmológico do Interior Paulista | CNPJ nº 19.452.175/0001-68

Questionamento:

1) *Apresentação da tabela dos procedimentos a serem realizados.*

Resposta: Abaixo seguem, abaixo elencados, os procedimentos realizados anteriormente, como histórico de anos anteriores. Fica expresso que se trata de um histórico como referência, podendo haver alterações doravante. Outra nota é que facectomias sem implante de lente só serão permitidas com autorização expressa, e quando não houver outra opção melhor ao paciente.

Procedimentos realizados	
Hosp. Benef. Portuguesa e Electro Bonini	
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROP
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA
0405010060	EPILACAO DE CILIOS
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LES
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU
0405030053	INJECAO INTRA-VITREO
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OC
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE I
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCUL
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050305	SUTURA DE CORNEA
0405050321	TRABECULECTOMIA
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE I
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
0211060054	CERATOMETRIA
0211060119	GONIOSCOPIA
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA
0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA
0211060232	TESTE ORTÓPTICO
0211060259	TONOMETRIA
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA
0301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCC
0505010097	TRANSPLANTE DE CORNEA
0506010015	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANS
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZA

Questionamento:

02) *Qual a quantidade de procedimentos mensal a serem realizadas.*

Resposta: Transcrevendo em itálico essa parte específica do termo de referência, ressaltando que o conteúdo sublinhado denota que, no convênio entre FHSL e Secretaria de Saúde, não foi especificado o número exato dos procedimentos que serão indicados durante os atendimentos ambulatoriais. Assim, não há possibilidade de quantificar estes

procedimentos: A estimativa do número de procedimentos cirúrgicos está liqada diretamente às indicações advindas da demanda dos atendimentos ambulatoriais e envolve os vários procedimentos supracitados. A estimativa mínima mensal previamente definida como metas quantitativas para procedimentos é de A) quarenta facectomias, B) dois transplantes de córnea, C) quatrocentos e cinquenta e oito avaliações/acompanhamentos de glaucoma, D) mil e duzentas consultas oftalmológicas (exceto glaucoma). A realização dos demais procedimentos operatórios estão liqados às indicações derivadas das indicações em consultas. Fica expressamente claro que, para nenhum procedimento deverá haver demanda reprimida, ficando a CONTRATADA responsabilizada por normalizar a demanda dentro do trimestre que foi notificado o fato.

Questionamento:

03) *Os procedimentos de acompanhamentos para avaliações/acompanhamento de glaucoma serão pagos em repasses distintos ou já se encontra incluso no valor apresentado no edital?*

Resposta: Todos os procedimentos citados estão incorporados, englobados num mesmo pagamento, não havendo possibilidade de pagamentos diversos.

Questionamento:

04) *O prazo para o início das atividades após o credenciamento é exíguo, tornando-se inviável para realização, tendo em vista que necessitarão de contratação de colaboradores, aquisição de equipamentos, materiais de insumos e adequação de infraestrutura física, não havendo tempo hábil para as adequações necessárias. Haverá prorrogação no prazo de início das atividades?*

Resposta: O Edital deve ser atendido e prevalecerá a opção da pessoa jurídica que cumprir todas as condições para início no prazo previsto.

Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 2022

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor técnico
Fundação Hospital Santa Lydia